



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.  
Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**LEI Nº 3.012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Especial.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para aquisição de imóvel para instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro - Santa Rita -Prev, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência Própria  
0301 – Instituto de Previdência  
030130 – Instituto de Previdência dos Serv. Munic.-Santa Rita - Prev  
04.122.0112.1095-4.5.90.61- Aquisição de Imóveis.....R\$ 240.000,00

**Total Geral.....R\$ 240.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2.010.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei a incluir no PPA – Plano Plurianual 2010-2013 instituído pela lei nº 2.864 de 18/12/2009 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.920 de 24/08/2010 os Projetos/Programas demonstrado no Artigo 1º.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de dezembro de 2.011.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de dezembro de 2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA  
CHEFE DE GABINETE**